



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5597/**MAP** – 24 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2840/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 3049 de 23 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
4832/MAP	1.7.09	MAOTDR/3049/2009/4189 PROCº 48.30	23-07-2009

ASSUNTO: PERGUNTA 2840-X-4ª – AC DE 24 DE JUNHO DE 2009 - PROBLEMAS COM O REGISTO DAS EMPRESAS NO SIRAPA - SISTEMA INTEGRADO DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

1. A integração dos ex-Institutos dos Resíduos e do Ambiente na nova estrutura organizacional da Agência Portuguesa do Ambiente obrigou a um esforço de integração dos sistemas de informação existentes, daí resultando o SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente.
2. O SIRAPA está disponível através um portal da *internet* de acesso reservado a utilizadores representantes de Organizações ou responsáveis de Estabelecimentos/Instalações com obrigações legais no âmbito de Ambiente, que se estima possa atingir os 60 000 utilizadores.
3. Estão incluídos no universo dos utilizadores, organizações e estabelecimentos SIRAPA todos os que estavam registados nos sistemas SIRER (ex-INR) e SIPO (ex-IA). De notar que a generalidade das organizações e estabelecimentos registados no SIPO estavam também registadas no SIRER, pelo que houve necessidade de compatibilizar ambos os registos para cada uma dessas organizações.
4. Assim, existe agora um único portal onde as organizações e os estabelecimentos com obrigações de reporte ambiental junto da Agência Portuguesa do Ambiente se devem registar e através do qual têm acesso tanto aos dados anteriormente existentes no SIRER como aos formulários do PRTR e REGGE ou o registo das ONGA do SIPO. Houve assim necessidade de fazer migrar todos os registos previamente existentes nos sistemas SIRER e SIPO.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

5. Uma vez que nem sempre os registos migrados do SIRER estavam isentos de erros - ou devido a deficiente identificação dos utilizadores ou dos estabelecimentos ou devido a erros no preenchimento dos próprios formulários MIRR - houve que corrigir toda essa informação defeituosa com o apoio dos próprios utilizadores.
6. Através do SIRAPA a Agência Portuguesa do Ambiente proporciona uma plataforma de comunicação não só com as entidades clientes mas também com os organismos parceiros no âmbito dos vários enquadramentos ambientais (e.g. INAG, ARH, CCDR, IGAOT). O sistema visa a integração da informação de forma normalizada, facultando um conjunto de serviços aos seus utilizadores, que irá crescendo à medida que o sistema evolua e se consolide.
7. Através do SIRAPA as entidades registadas podem submeter a informação ambiental a que estão legalmente obrigadas, efectuar pedidos de informação ou de licenciamento e consultar o estado da sua resolução ou resposta, aceder à sua informação sobre pagamentos, etc..
8. Devem registar-se no SIRAPA todas as entidades (entidades jurídicas de direito público ou privado) com obrigações legais no âmbito do ambiente, designadamente as que por via da posse ou exploração de estabelecimentos ou instalações se enquadrem nessa situação, como é o caso de todas as que estavam obrigadas ao SIRER, PRTR, REGEE, etc..
9. Embora o SIRAPA integre a maior parte da informação anteriormente existente no SIRER e no SIPO é necessário efectuar um novo registo dos utilizadores no sistema.
10. Assim, os registos das entidades que já estavam registadas no SIRER ou no SIPO foram automaticamente transferidos para o SIRAPA. A renovação do registo no SIRER passou a ser feita, a partir de 2009-01-01, no SIRAPA. As entidades novas que se encontrem abrangidas pela obrigação de registo no SIRER fazem-no agora no SIRAPA. Os pagamentos dos registos no SIRAPA são exactamente os que estão previstos no Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro, não havendo nunca lugar a duplicação de pagamentos.
11. O SIRAPA é um sistema que está em evolução técnica e estrutural, prevendo-se um conjunto crescente de funcionalidades a implementar de forma faseada, em paralelo com a estabilização das funcionalidades já implementadas.
12. No que respeita aos prazos para cumprimento das obrigações legais relativos a funcionalidades já implementadas, nomeadamente o preenchimento dos formulários MIRR (Mapas de Registo de Resíduos), de acordo a Portaria nº 249-B/2008 de 31 de Março, o prazo para preenchimento dos dados relativos ao ano de 2007 foi prorrogado para 31 de Março de 2009, fazendo-o coincidir com o prazo previsto para o preenchimento dos dados relativos ao ano de 2008. No entanto, a 31 de Março de 2009, o prazo foi sucessivamente alargado para 31 de



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Maior de 2009, de seguida para 15 de Junho de 2009 e finalmente para 30 de Junho de 2009, atendendo ao número de utilizadores com os MIRR ainda por preencher devido a dúvidas e à sobrecarga do sistema nos últimos dias do prazo devido ao acesso simultâneo de um número muito elevado de utilizadores. Em particular, no dia 29 de Maio o acesso ao sistema teve de ser bloqueado por estarem ligados em simultâneo mais de 5 000 utilizadores a preencher o MIRR. A infra-estrutura informática foi reforçada e os contactos foram restabelecidos em 4 de Junho, sem que a partir dessa data tivessem surgido problemas adicionais.

13. No dia 1 de Julho de 2009 encontravam-se registados 28 548 utilizadores, com 19 079 formulários MIRR relativos ao ano de 2007 submetidos com sucesso, e 9 810 por preencher/em preenchimento/concluído (por submeter), e com 23 210 formulários MIRR relativos ao ano de 2008 submetidos com sucesso, e 3 469 por preencher/em preenchimento/concluído (por submeter).

14. Tendo em vista um atendimento de apoio ao universo de utilizadores em articulação com os recursos internos da APA, em 23 de Março p.p. iniciou actividade a linha de atendimento 707 201 190, através de aquisição de serviços à PT – Contact, com uma equipa de atendimento que variou entre 4 e 12 operadores em simultaneamente. O número de operadores foi sendo aumentado de forma a não exceder os tempos de espera em mais de 30 minutos. Todos os operadores da PT frequentaram acções de formação ministradas pela APA.

15. Paralelamente foi assegurado o atendimento presencial, com a possibilidade do registo *on line* no SIRAPA e preenchimento dos MIRR nas Lojas de Empresa de Aveiro, Braga, Coimbra, Leiria, Lisboa, Loulé, Porto, Setúbal, Viseu e no Centro de Formalidades de Empresa do Funchal, bem como com a Direcção Regional do Ambiente da Região Autónoma da Madeira. Todos os operadores destes centros frequentaram também acções de formação ministradas pela APA.

16. Foi ainda constituída uma equipa composta por três pessoas com o objectivo de responder às questões formuladas por e-mail ou por fax ou carta.

17. A APA assegurou ainda reuniões e acções de formação com todas as entidades que as solicitaram, as quais incluíram nomeadamente:

- a) Ambigroup, SGPS, S.A.
- b) Associação do Desenvolvimento das Empresas do Concelho de Alvaiázere – ADECRA
- c) Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços - AECOPS
- d) Associação de Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal – AIMMAF



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

- e) Associação Nacional das Empresas do Comércio e Reparação Automóvel – ANECRA
 - f) Associação Nacional dos Industriais de Fotografia – ANIF
 - g) Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental - Apamb
 - h) Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais - CITRI
 - i) Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas – CPPME
 - j) Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores – FPAS
 - k) José Maria Ferreira & Filhos
 - l) Safety-Kleen
18. Todos os utilizadores com pedidos pendentes foram informados que o acesso ao preenchimento se mantinha aberto até serem resolvidos todos os pedidos por parte da APA.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MT